

SOLIS CAPITAL ANTARES PIONEIRO FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 55.318.040/0001-78

Condomínio:	Aberto	Administrador:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	Solis Investimentos Ltda.
Data de Registro:	28/mai/2024	Custodiante:	Banco BTG Pactual S.A.
Classe:	Única		
Subclasses:	Única		
Política de Investimento:	Direitos Creditórios – Decorridos 180 dias do início de suas atividades, a Classe deverá manter alocado, no mínimo, 67,0% do seu Patrimônio Líquido em Cotas de FIDCs, nos termos da Resolução CMN 5.111. A Classe aplicará seus recursos exclusivamente em Cotas de FIDCs e em Ativos Financeiros, conforme disposto no Regulamento. Por esta razão, a Classe não possui política de concessão de créditos, uma vez que sua política de investimento não prevê o investimento e aquisição direta de Direitos Creditórios que não sejam representados por Cotas de FIDCs conforme definidos na Resolução CVM 175. Outros Ativos – A parcela do Patrimônio Líquido que não estiver alocada em Direitos Creditórios será necessariamente alocada nos seguintes Ativos Financeiros de Liquidez: (i) títulos públicos federais; (ii) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; (iii) operações compromissadas, desde que lastreadas nos títulos mencionados nas alíneas (i) e (ii) acima; e (iv) Cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos das alíneas (i) a (iii) acima, incluindo fundos geridos e/ou administrados pelo Administrador, pelo Custodiante e/ou pelo Gestor.		
Crítérios de Elegibilidade:	A Classe somente poderá adquirir as Cotas de FIDCs que atendam cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados e validados pelo Gestor previamente à aquisição e na respectiva Data de Aquisição: (i) considerada <i>pro forma</i> a aquisição pretendida, as Cotas de FIDCs devem observar os limites de concentração previsto no item 4.8 do Anexo I do Regulamento; (ii) a Classe não pode adquirir Cotas de FIDCs caracterizadas como subclasse mezanino ou como subclasse de cota subordinada júnior; (iii) no mínimo 30,0% do Patrimônio Líquido da Classe deve ser alocado em Cotas de FIDCs ou Ativos Financeiros de Liquidez líquidáveis dentro do período de resgate das Cotas; (iv) as classes de Cotas de FIDCs devem observar os requisitos previstos no Art. 13, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 175; (v) caso as classes de Cotas de FIDCs sejam destinadas ao público em geral, seus regulamentos devem estipular um cronograma de amortização de cotas ou distribuição de rendimentos; (vi) e o valor dos Direitos Creditórios integrantes das carteiras dos FIDCs investidos, que sejam originados por um mesmo Originador ou suas partes relacionadas, conforme definidas nas regras contábeis aplicáveis, poderá representar, no máximo, 15,0% do Patrimônio Líquido do respectivo FIDC, ressalvado, no entanto, que no caso de Direitos Creditórios representados por crédito com consignação em folha de pagamento, este limite será de 30,0%. O Critério de Elegibilidade previsto no inciso (iv) acima não se aplica para Cotas de FIDCs que tenham como público-alvo Investidores Qualificados.		
Limites de Concentração:	Nos termos do Art. 47, e seguintes, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, o Gestor deverá observar que a Classe poderá investir: (i) no máximo (a) 25,0% do seu Patrimônio Líquido em cotas emitidas por um único FIDC, no caso de FIDCs que adquiram predominantemente Direitos Creditórios representados por crédito com consignação em folha de pagamento; e (b) 10,0% do seu Patrimônio Líquido em cotas emitidas por um único FIDC, no caso de FIDCs que adquiram Direitos Creditórios diversos daqueles indicados no item (a); e (ii) no máximo até 20,0% do seu Patrimônio Líquido em Cotas de FIDCs e/ou ativos financeiros de liquidez destinados exclusivamente a Investidores Qualificados e, dentro deste limite, 5,0% do Patrimônio Líquido em Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros de Liquidez destinados exclusivamente a Investidores Profissionais. Sem prejuízo de limites mais restritivos definidos, o Gestor deverá observar, ainda, os seguintes limites de concentração para a composição da Carteira: (i) No máximo, 20,0% do Patrimônio Líquido investido em Ativos Financeiros de Liquidez de emissão ou que envolvam retenção de risco por parte do Administrador, Gestor e/ou suas partes relacionadas; (ii) No máximo, 20,0% do Patrimônio Líquido investido em operações com derivativos nos quais, inexistindo contraparte central, se tenha como contraparte o Gestor e/ou suas partes relacionadas, observado ainda o disposto no item 4.9 do Anexo I ao Regulamento; (iii) Observada a vedação do item 4.9. do Anexo I ao Regulamento, até 100,0% do Patrimônio Líquido investido em Cotas de FIDCs que contem com serviços do Administrador, Gestor e/ou suas respectivas partes relacionadas. Nos termos do Art. 45 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, a Classe poderá ter até 20,0% de seu Patrimônio Líquido alocado em Direitos Creditórios (indiretamente, por meio dos FIDCs investidos) e Ativos Financeiros de Liquidez devidos por um mesmo devedor e/ou de responsabilidade ou coobrigação de devedores de um mesmo Grupo Econômico e/ou de um mesmo devedor, individualmente considerado.		
Nº de Cotistas (dez/25):	11.192		

Regulamento: 08/dez/2025

Rating

Subclasse	4T25 (Atual)	3T25	2T25	Inicial (Jan/25)
Única	brA-(sf) Estável	brBBB(sf) Estável	brBB+(sf) Estável	brBB+(sf) Estável

Validade do Rating: 28/mai/2026

Analistas

Welton Fernandes	Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0709	Tel.: 55 11 3377 0702
welton.fernandes@austin.com.br	pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, elevou, de 'brBBB(sf)' pra 'brA-(sf)', o rating das Cotas da Subclasse Única da Classe Única do Solis Capital Antares Pioneiro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Solis Capital Antares Pioneiro FIDC / Fundo). A classificação possui perspectiva estável.

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2025 (4T25), e a elevação da classificação reflete a composição da carteira do Fundo, bem como seu desempenho no período analisado. Além disso, a presente ação de rating incorpora as mudanças regulatórias implementadas ao longo do período.

Ao final do 4T25, o Solis Capital Antares Pioneiro FIDC mantinha um PL de R\$ 738,9 milhões, um crescimento de 25,9% em relação aos R\$ 587,0 milhões apurados em set/25. No decorrer do trimestre analisado, o Fundo apresentou melhora nos índices de pulverização de sua carteira, que, no encerramento do período, era composta por cotas da Subclasse Sênior emitidas por 46 FIDCs, frente aos 35 registrados no encerramento do trimestre anterior. Em dez/25, as 10 maiores exposições a veículos totalizavam 55,5% do PL, frente aos 58,4% do fechamento do 3T25.

Na data de corte desta análise, o Fundo ainda mantinha uma alocação consolidada significativa, equivalente a 8,9% do PL, em diversas séries de Cotas Seniores do FIDC Sol Consig. Esse fundo possui gestão da Solis Investimentos e cogestão da Iter Gestora de Recursos Ltda., e aloca seus recursos em Direitos Creditórios representados por CCBs, oriundas de empréstimos com consignação folha de pagamento. As operações são originadas pelas empresas do Grupo AKRK e têm como Devedores funcionários de entes públicos conveniados. Adicionalmente, a carteira do veículo possuía, em menor escala, outros FIDCs com ativos lastreados em operações de crédito consignado para funcionários públicos.

Nesse contexto, a Austin Rating destaca as constatações jurídicas envolvendo operações de crédito consignado no Estado do Mato Grosso, onde, na data de emissão deste relatório, havia decisão do Judiciário local suspendendo o repasse dos créditos de diversas instituições financeiras, para apuração de possíveis irregularidades nas operações.

Embora os históricos de desempenho de fundos lastreados nesses ativos sejam, em geral, satisfatórios, esta Agência destaca a existência de riscos operacionais e jurídicos inerentes às operações de empréstimo consignado para servidores públicos. Além da suspensão de repasses já mencionada, podem ocorrer outras questões, como, por exemplo, contestações de Devedores quanto à validade do acordo em razão da não entrega do cartão físico, quando os empréstimos são operacionalizados por meio do modelo de cartão de benefícios.

No monitoramento anterior, o rating havia sido elevado de 'brBB+(sf)' para 'brBBB(sf)', em decorrência das mudanças regulamentares implementadas em 16 de outubro de 2025, que tornaram a política de investimento do veículo mais restritiva. Contudo, naquela ocasião, a exposição a créditos consignados figurava como um dos principais fatores limitantes da classificação, tendo em vista que a alocação do FIDC Sol Consig em operações originadas no Estado do Mato Grosso era próxima ao volume de subordinação daquele fundo.

Entretanto, conforme informado pelo Gestor, ao longo do 4T25 houve uma redução significativa da exposição a operações realizadas com aquele Ente Consignado. Adicionalmente, o Originador vem recomprando as parcelas inadimplentes desses ativos, o que contribui para mitigar o impacto desse evento sobre o desempenho do FIDC Sol Consig.

De forma complementar, no encerramento do período analisado, a carteira mantinha exposição relevante a Cotas Seniores do FIDC Solis Warehouse, que representavam 9,1% do PL. Trata-se de um condomínio aberto com gestão da Solis Investimentos, com foco na aquisição de recebíveis comerciais originados de operações envolvendo diversos Cedentes e Sacados. O veículo possui política de investimento pouco restritiva, além de subordinação mínima de 20,0%, parâmetro considerado por esta Agência aquém do ideal, dado o perfil dos ativos adquiridos por aquele fundo. Ademais, em razão de o fundo ter sido estruturado na forma de condomínio aberto, observa-se um risco de liquidez mais elevado.

Além disso, em 04 de dezembro de 2025, a Administradora do FIDC Solis Warehouse divulgou Fato Relevante informando que a carteira do referido fundo detinha títulos emitidos pelo Banco Master S.A. e por instituições integrantes de seu conglomerado econômico, bem como ativos com garantias a eles vinculadas. O conglomerado do Banco Master teve sua liquidação extrajudicial decretada pelo Banco Central do Brasil em 18 de novembro de 2025. Em razão desse evento, a Administradora decidiu promover, de forma temporária, o fechamento do FIDC Solis Warehouse para novos aportes e resgates a partir da data de divulgação do Fato Relevante.

A Solis Investimentos informou que, apesar da ação comunicada no Fato Relevante, a exposição a ativos de alguma forma relacionados ao Banco Master era pouco significativa em relação ao PL e aos índices de subordinação mantidos por aquele FIDC. Em que pese a elevação nesta ocasião, os impactos desses eventos serão acompanhados com cautela por esta Agência em análises futuras.

Em relação aos demais fundos investidos, não foram constatados, de forma geral, riscos significativos. A maioria apresentou desempenho compatível com o esperado para seus respectivos ativos subjacentes, mantendo-se

enquadrados nos principais critérios estabelecidos em Regulamento. Além disso, esses veículos possuíam uma relação mínima estipulada em Regulamento para a participação de Cotas Subordinadas em relação ao seu PL, conferindo proteção às Cotas Seniores.

A Austin Rating também apurou que parcela relevante dos FIDCs que compunham a carteira do Solis Capital Antares Pioneiro FIDC era gerida pela própria Solis Investimentos e que, ao longo do trimestre sob monitoramento, tais veículos apresentaram volume significativo de emissões de novas cotas, evidenciando um movimento de rápida expansão dos ativos sob gestão.

Esta Agência ressalta que processos de crescimento acelerado, especialmente quando acompanhados por incremento relevante do volume de originação de Direitos Creditórios, podem estar associados a maior risco de deterioração dos critérios de seleção e elegibilidade dos ativos. Ademais, o perfil de composição das carteiras desses FIDCs, principalmente em termos de pulverização entre Cedentes e Devedores, bem como por tipo de lastro, configura-se como um dos principais fatores de impacto para a classificação atribuída. Dessa forma, tais aspectos serão objeto de acompanhamento contínuo por parte desta Agência, com especial atenção a manutenção da qualidade creditícia, à efetividade dos mecanismos de mitigação de risco (notadamente os índices de subordinação desses veículos) e aderência às políticas de gestão e controle adotadas pela Gestora.

Em termos de rentabilidade, desde o início da cobertura analítica da Austin Rating, o Fundo vem apresentando desempenho suficiente para remunerar os cotistas. Nos 12 meses encerrados em dez/25, as Cotas do Solis Capital Antares Pioneiro FIDC apresentaram retorno de 15,8%, superando o CDI acumulado no mesmo período (14,3%). Note-se que as Cotas classificadas não possuem *benchmark* de remuneração. Assim, para caracterizá-las como obrigações de dívida, tornando-as passíveis de classificação de risco de crédito, a Austin Rating adotou a Taxa DI como parâmetro para a definição de *default* do veículo.

Em 13 de novembro de 2025, foi realizada Assembleia de Cotistas, na qual foi deliberada a inclusão de limite de exposição de até 20,0% do PL em Direitos Creditórios e ativos financeiros de liquidez devidos por um mesmo Devedor ou com coobrigação de um mesmo Grupo Econômico. Tal percentual também se aplica, de forma indireta, às carteiras dos FIDCs investidos.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função da mudança na política de investimento e/ou critérios de concentração do FIC FIDC; (ii) outras modificações na estrutura do FIC FIDC; e (iii) mudança na estratégia de aquisição de Cotas, com influência no risco de crédito médio da carteira.

Além dos fatores citados, a Austin Rating continuará atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira do Fundo e dos veículos investidos.

PERFORMANCE DO FUNDO

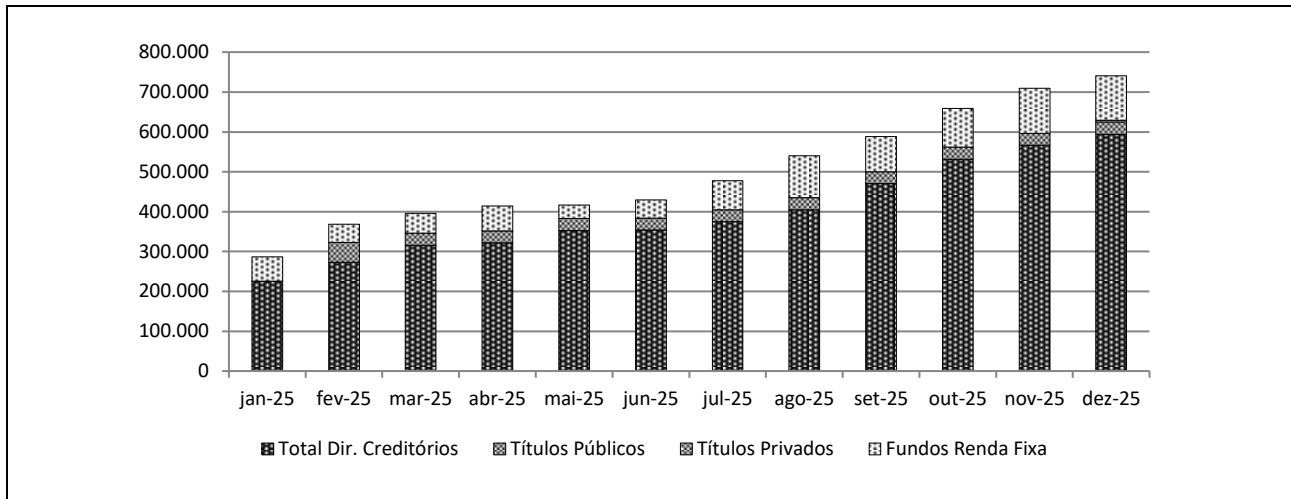
Descrição	Posição da Carteira (R\$ mil)											
	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25	31/10/25	28/11/25	31/12/25
Cotas de FIDC	226.005	272.766	315.881	321.849	352.750	353.990	374.960	404.966	470.271	531.559	566.758	594.478
Títulos Públicos	11	50.011	30.011	30.012	30.012	30.012	30.012	30.012	30.012	30.012	30.012	30.029
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.968
Fundos Renda Fixa	60.733	45.836	49.829	62.395	33.960	45.813	72.822	105.567	88.018	97.219	113.268	111.188
Saldo Tesouraria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral da Carteira	286.749	368.613	395.722	414.256	416.722	429.816	477.794	540.544	588.301	658.789	710.039	740.663
PL	316.234	368.079	394.920	411.649	411.798	424.836	476.961	539.595	587.088	656.579	708.523	738.933

Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25	31/10/25	28/11/25	31/12/25
Cotas de FIDC	71,5%	74,1%	80,0%	78,2%	85,7%	83,3%	78,6%	75,0%	80,1%	81,0%	80,0%	80,5%
Títulos Públicos	0,0%	13,6%	7,6%	7,3%	7,3%	7,1%	6,3%	5,6%	5,1%	4,6%	4,2%	4,1%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,7%
Fundos Renda Fixa	19,2%	12,5%	12,6%	15,2%	8,2%	10,8%	15,3%	19,6%	15,0%	14,8%	16,0%	15,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	90,7%	100,0%	100,2%	100,6%	101,2%	101,2%	100,2%	100,2%	100,2%	100,3%	100,2%	100,2%
PL	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Composição da Carteira (R\$ mil)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

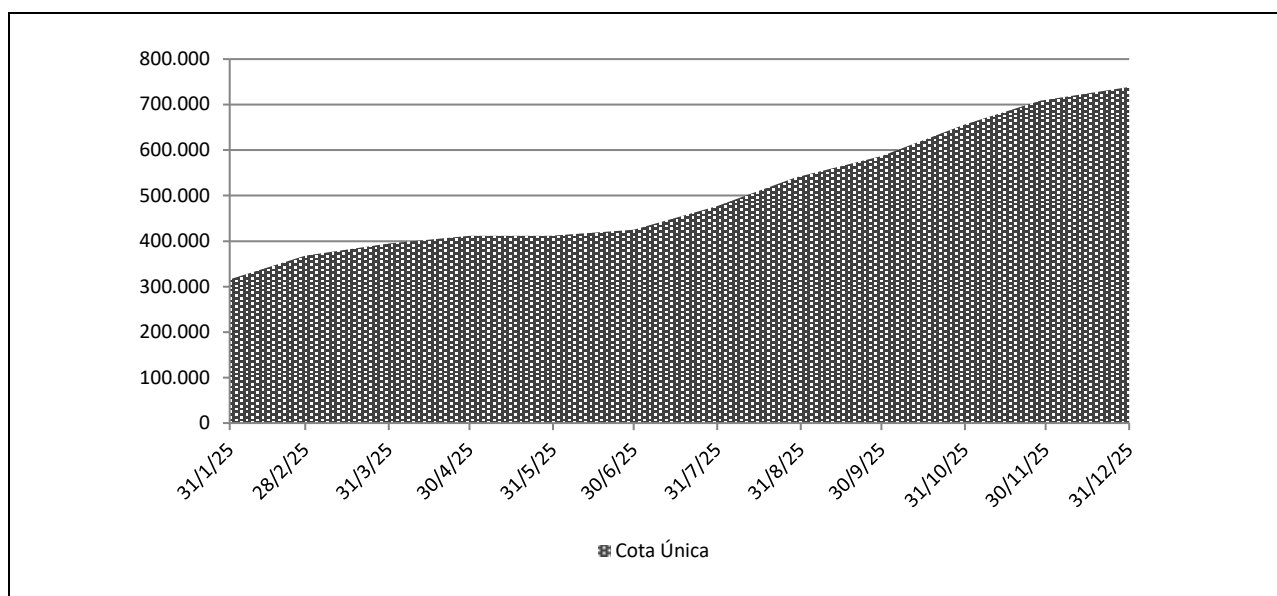
Portfólio Investido – Cotas de FIDCs: Maiores Concentrações por Veículo (Posição em 31/12/25)				
CNPJ	FIDC	Subclasse / Série	Valor Líquido (R\$)	% do PL
55.581.400/0001-20	INSS Solis Iter	Sênior 1	46.482.284	6,3%
55.581.400/0001-20	INSS Solis Iter	Sênior 2	15.646.651	2,1%
55.581.400/0001-20	INSS Solis Iter	Sênior 3	8.079.449	1,1%
32.302.284/0001-67	Solis Warehouse	Sênior	67.492.051	9,1%
47.117.855/0001-60	Sol Consig	Sênior 3	5.662.002	0,8%
47.117.855/0001-60	Sol Consig	Sênior 5	7.061.218	1,0%
47.117.855/0001-60	Sol Consig	Sênior 6	174.400	0,0%
47.117.855/0001-60	Sol Consig	Sênior 7	6.545.085	0,9%
47.117.855/0001-60	Sol Consig	Sênior 8	10.506.830	1,4%
47.117.855/0001-60	Sol Consig	Sênior 9	16.323.775	2,2%
47.117.855/0001-60	Sol Consig	Sênior 10	7.132.679	1,0%
47.117.855/0001-60	Sol Consig	Sênior 11	12.844.238	1,7%
27.456.204/0001-98	Premium Recebíveis	Sênior 5	6.241.941	0,8%
27.456.204/0001-98	Premium Recebíveis	Sênior 6	2.936.298	0,4%
27.456.204/0001-98	Premium Recebíveis	Sênior 7	9.940.751	1,3%
27.456.204/0001-98	Premium Recebíveis	Sênior 8	21.989.543	3,0%
27.456.204/0001-98	Premium Recebíveis	Sênior 9	10.279.526	1,4%
20.791.371/0001-46	Interbank	Sênior	34.635.091	4,7%
29.720.639/0001-23	JPM III	Sênior 8	7.926.964	1,1%
29.720.639/0001-23	JPM III	Sênior 9	9.450.880	1,3%
29.720.639/0001-23	JPM III	Sênior 11	8.970.968	1,2%
47.117.716/0001-37	MCC	Sênior 1	19.861.983	2,7%
47.117.716/0001-37	MCC	Sênior 2	5.895.676	0,8%
54.229.771/0001-84	Campana	Sênior 11	25.212.708	3,4%
46.082.763/0001-20	Mentore	Sênior 2	6.344.246	0,9%
46.082.763/0001-20	Mentore	Sênior 4	11.593.484	1,6%
46.082.763/0001-20	Mentore	Sênior 7	2.177.225	0,3%
46.082.763/0001-20	Mentore	Sênior 8	4.154.856	0,6%
59.927.305/0001-96	VGR Consignado	Sênior	19.937.486	2,7%

Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Posição do PL				
Data	Cota Única			PL do Fundo (R\$ mil)
	Quant.	\$ / Unid. (R\$)	\$ PL (R\$ mil)	
31/12/25	596.113.044	1	738.933	738.933
28/11/25	579.141.962	1	708.523	708.523
31/10/25	542.797.046	1	656.579	656.579
30/9/25	492.032.201	1	587.088	587.088
29/8/25	458.134.820	1	539.595	539.595
31/7/25	409.951.576	1	476.961	476.961
30/6/25	370.335.470	1	424.836	424.836
30/5/25	363.360.356	1	411.798	411.798
30/4/25	367.833.758	1	411.649	411.649
31/3/25	357.009.452	1	394.920	394.920
28/2/25	336.249.780	1	368.079	368.079
31/1/25	292.037.496	1	316.234	316.234

Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

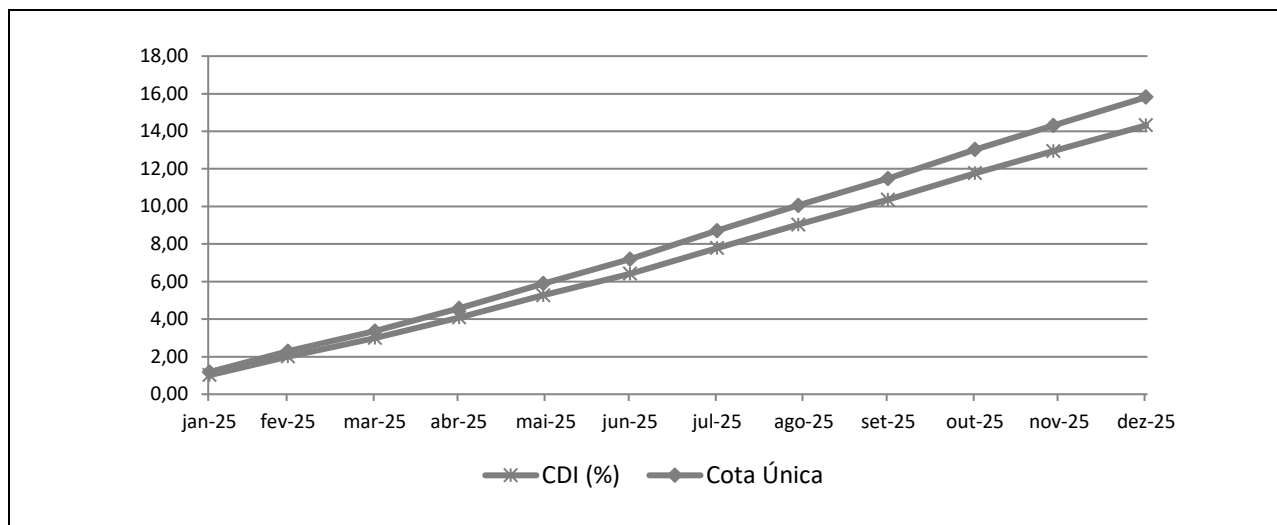
Posição do PL (R\$ mil)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Rentabilidade Mensal					
Mês	CDI (%)		Cota Única		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	1,32	108,44	15,82
nov-25	1,05	12,95	1,14	108,21	14,31
out-25	1,28	11,77	1,38	107,95	13,02
set-25	1,22	10,36	1,31	107,05	11,49
ago-25	1,16	9,03	1,23	105,97	10,05
jul-25	1,28	7,78	1,42	111,32	8,71
jun-25	1,10	6,42	1,22	111,48	7,19
mai-25	1,14	5,26	1,27	111,32	5,89
abr-25	1,06	4,08	1,17	110,67	4,57
mar-25	0,96	2,99	1,05	109,26	3,36
fev-25	0,99	2,01	1,09	110,67	2,28
jan-25	1,01	1,01	1,18	116,33	1,18

Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Rentabilidade Acumulada (em %)


Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela ação da rating sobre a classificação de risco de crédito de longo prazo da Subclasse de Cotas Únicas da Classe Única do Solis Capital Antares Pioneiro FIDC (Fundo) se reuniu em 06 de fevereiro de 2026. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata nº 20260206-13.
2. A classificação está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securificacao_Recebiveis.html
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes do Gestor, do Administrador e de partes relacionadas do Fundo. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Solis Investimentos Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, essa agência também classifica Cotas de outros fundos dos quais o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários é Administrador e/ou Custodiante.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 09 de fevereiro de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco foi promovida alteração na classificação em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**